



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 27/2019/PRPGI/IFBA de 20 de dezembro de 2019.



PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIA É 10!

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/CAPES nº 05/2018 – que prevê a oferta de vagas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e com a Resolução/CONSEPE/IFBA Nº 52/2018 torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **240** (duzentas e quarenta) vagas remanescentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Ensino de Ciências para Anos Finais do Ensino Fundamental, ora denominado ***Ciência é 10!***, na modalidade à distância, oferecido no primeiro semestre de 2020, regidos por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por objetivo a seleção de profissionais do magistério da Educação Básica, que estão atuando nos sistemas de ensino público e ministram aulas na modalidade do Ensino Fundamental Séries Finais e do Ensino Médio nas áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Ciências, Física e Química) que estão interessados em participar na condição de professores-cursistas do curso, em nível de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Ciências - ***Ciência é 10!***.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pelo Reitor, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da UAB/IFBA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2019> e por meio do e-mail selecaoc10.rei@ifba.edu.br, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para cursar o “Ciência é 10!” serão exigidos os seguintes requisitos dos candidatos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) ser professor(a) graduado(a) que esteja vinculado(a) a **algum sistema de ensino público** (municipal, estadual ou federal) **e que esteja ministrando aulas** nas áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Ciências, Física e Química) no Ensino Fundamental Séries Finais ou no Ensino Médio.
- d) possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns). Ter

noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail

e) possuir acesso à internet e computador para realização das atividades do curso;

f) ter disponibilidade de tempo e recursos para comparecer aos encontros presenciais agendados no polo em que estiver matriculado.

3. DO CURSO (OBJETIVO, DURAÇÃO E METODOLOGIA)

3.1 O curso tem por objetivo a formação, em nível de especialização *lato sensu*, de profissionais do magistério da Educação Básica, que estão atuando nos sistemas de ensino e ministram aulas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a fim de apresentar e aprofundar saberes pedagógicos, a partir da oferta de suporte teórico, prático e metodológico para a atuação docente, pautados nas dinâmicas e nas necessidades advindas do trabalho cotidiano dos professores no espaço da escola e da sala de aula, de modo a fortalecê-los no enfrentamento dos desafios postos por esse trabalho. O curso visa contribuir para uma efetiva mudança na dinâmica da sala de aula de ciências, na perspectiva de que a construção e aquisição do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo, que assegure aos estudantes da educação básica o direito de aprender.

3.2 O Curso de Especialização *Lato sensu* em Ensino de Ciências - Ciência é 10! tem carga horária de 480 (Quatrocentas e oitenta) horas de efetivo trabalho acadêmico, acrescido da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.3 As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, avaliações, etc) acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e também em encontros presenciais obrigatórios.

3.4 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação ou Campus IFBA mais próximo para a participação em atividades presenciais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório, entre outros.

3.5 Os encontros ocorrerão em quantidade variável, predominantemente aos sábados ou em outro dia da semana, em conformidade com a disponibilidade do polo de apoio presencial e o planejamento de cada disciplina. No decorrer do período letivo, o discente será informado sobre a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, que podem variar de acordo com o componente curricular ofertado.

3.6 O curso de que trata este Edital tem previsão de início em fevereiro de 2020 e término em julho de 2021, conforme calendário acadêmico do IFBA, envolvendo a participação obrigatória do aluno em atividades à distância e presenciais.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR-CURSISTA

4.1 Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico para os cursos na modalidade de EaD.

4.2 Participar dos encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, no polo de apoio presencial em que o professor-cursista está matriculado, nos dias e horários estabelecidos no calendário acadêmico.

4.3 Manter contínuo acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – Moodle UAB, conforme planejamento didático das disciplinas, interagindo e realizando as atividades propostas.

5. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1 A distribuição das vagas que tratam o item 5.2 deste Edital segue os critérios a seguir, dados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, alteradas pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017:

I - 77% (setenta e sete por cento) aos candidatos que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

I-A - 9% aos candidatos que autodeclarem pretos, pardos ou indígenas com deficiência comprovada;

I-B - 91% aos candidatos que autodeclarem pretos, pardos ou indígenas sem deficiência;

II - 23% (vinte e três por cento) aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

II-A - 9% aos candidatos aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas com deficiência comprovada;

II-B - 91% os candidatos aos demais candidatos que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas sem deficiência.

5.2 As vagas, no total de **240** (Duzentos e quarentas), serão distribuídas entre os polos de apoio presencial, conforme Quadro 01, e de acordo com a caracterização da demanda do IFBA:

Quadro 01- Distribuição de vagas por Polo

POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS UAB
BOM JESUS DA LAPA	10
BRUMADO	20
ILHEUS	20
ITABUNA	20
ITABERABA	15
LAGARTO/SE (Colônia 13)	10
MACAÚBAS	20
MATA DE SÃO JOÃO	20
MUNDO NOVO	15
PINTADAS	10
SALVADOR	30
SÃO CRISTOVÃO/SE	10
SEABRA	10
VITÓRIA DA CONQUISTA	30
TOTAL	240

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A seleção será feita **por ordem de inscrição**. Todos os alunos inscritos até o número regimental de vagas serão admitidos no curso, demais vagas configura-se como cadastro reserva.

6.2 As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online, no período de **23 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020** exclusivamente via internet, através do link: <https://forms.gle/TmQc7JurvjTA61nw7>

6.3 Antes de preencher a inscrição, o candidato deverá:

- a) ler cuidadosamente este Edital;
- b) **verificar se atende aos requisitos deste Edital.**

6.4 Para efetivar o preenchimento e submissão de formulário de inscrição online, o candidato deverá:

- a) preencher suas informações pessoais, conforme os dados solicitados no formulário de inscrição online, a saber: Nome Completo, e-mail, CPF, Carteira de Identidade, Data de Nascimento, Telefone Fixo, Telefone Celular, Endereço, Número, Complemento, CEP, Cidade, Estado.
- b) indicar o polo de apoio presencial a que concorre a vaga (ver Quadro 01)

6.5 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção para este Edital o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que não preencher os requisitos básicos, não preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.8 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, as inscrições por outro meio que não o formulário disponibilizado através do link informado no subitem 6.2.

6.9 Não serão aceitas inscrições encaminhada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

6.10 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.11 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento ou informação prestada, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

6.12 A Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

6.13 O IFBA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo de seleção ocorrerá em uma etapa:

- 7.1.1 **Homologação de Candidatura:** Fase de caráter eliminatório em que será avaliada o cumprimento do envio de informações pessoais, conforme o subitem 6.4, alínea “a”, e o cumprimento dos requisitos básicos, conforme item 2.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos candidatos será realizada por ordem crescente do preenchimento e submissão do formulário de inscrição online, de acordo com a distribuição de vagas por polo.

8.2 As vagas não preenchidas, em quaisquer um dos polos constantes no Quadro 01 deste edital, poderão ser remanejadas para os pólos de maior demanda.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberão recursos contra as etapas deste certame nos períodos previstos no cronograma constante no item 11, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.
- 9.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá utilizar o Formulário de Recurso, Anexo II, encaminhá-lo **assinado e digitalizado** via e-mail para selecao10.rei@ifba.edu.br, e anexar, se houver, documentos comprobatórios.
- 9.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 9.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso., nem recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 9.2.
- 9.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.
- 9.6 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma, constituindo-se como a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula dos candidatos aprovados, classificados e convocados para o curso previsto neste edital deverá ser efetivada no período descrito no cronograma (item 11) deste edital, mediante entrega dos documentos solicitados, através da apresentação dos documentos originais e cópias simples.
- 10.2 Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do curso de graduação.
- 10.3 O(a) candidato(a) classificado(a), dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao polo para o qual foi selecionado(a) efetivar a matrícula, mediante entrega dos seguintes documentos apresentando originais e cópias:
- declaração da unidade escolar a qual pertence, atestando que o professor possui vínculo com a instituição pública, ministrando aulas nas séries finais do ensino Fundamental, com carimbo e assinatura do gestor da instituição.
 - cartão de Vacinação, constando a vacina antitetânica.
 - três fotos recentes e iguais 3x4
 - histórico escolar de graduação (cópia legível)
 - diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil (cópia legível)
 - cédula de identidade (cópia legível)
 - certidões de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome (cópia legível)
 - CPF
 - certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (para o sexo masculino) (cópia legível)
 - título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e uma cópia legível);
 - passaporte, para pessoas estrangeiras (cópia legível);
 - comprovante de endereço (cópia legível)
 - laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pessoas com deficiência (cópia legível)
 - requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015;
 - Autodeclaração de Etnia, quando for o caso, exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pretos, pardos e indígenas (cópia legível);
 - O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
 - O(A) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade

remanescente de quilombo pela Fundação Palmares;

r) termo de compromisso (Anexo I) devidamente preenchido.

10.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:

a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;

b) não apresentar a documentação completa conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 O(a) candidato(a) classificado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação para o mesmo polo.

10.6 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados, em outro polos listados na Quadro 01, desde que seja declarado interesse por parte do candidato.

11. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	20/12/2019
Período de inscrição	23/12/2019 a 15/01/2020
Homologação preliminar de inscrições	até 16/01/2020
Prazo para interposição de recursos à homologação preliminar de inscrições	16 a 17/01/2020
Homologação definitiva de inscrições	18/01/2020
Resultado preliminar	22/01/2020
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar	22 a 23/01/2020
Resultado definitivo	24/01/2020
Período de matrícula	25/01/2020 a 01/02/2020

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2019>.

12.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação Geral da UBA/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (ver o item 11 deste Edital).

12.5 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

12.6 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo, através do email selecao10.rei@ifba.edu.br e serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em consonância com a Coordenação Geral UAB/IFBA, que é responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

12.8 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em aviso a ser publicado posteriormente no site do IFBA.

12.9 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFBA e CAPES, pertinentes ao objeto deste edital.

12.10 Este processo seletivo somente terá validade para o curso oferecido, na modalidade à distância, com início previsto para o primeiro semestre de 2020, regidos por este edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos oferecidos no âmbito da Coordenação Institucional UAB/IFBA.

13. INFORMAÇÕES

13.1 Coordenação UAB/IFBA

- Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA Tel.: (71) 3221-0353/0352, 2102.9440/4048, CEP 40 110-150
- E-mail: selecao10.rei@ifba.edu.br
- <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>



Documento assinado eletronicamente por **JORGE COSTA LEITE JUNIOR, Diretor Executivo da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação- IFBA**, em 20/12/2019, às 18:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1346527** e o código CRC **DF6E7B9D**.